

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

### **DECRETO Nº 14.074/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da lei Orgânica do Município de Nitrerói e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, revoga os decretos de nº 12.433/2016, que cria o Grupo Executivo de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas - GECLIMA, e o de nº 13.236/2019 que transfere o GECLIMA para a estrutura da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG e,

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal do Clima – SECLIMA, em 12 de

CONSIDERANDO que várias atribuições dadas ao GECLIMA, através do decreto nº 12.433/2016, passam a ser de competência da SECLIMA;

CONSIDERANDO que a SECLIMA tem a competência de formular a política, planos e estratégias municipais para combate às mudanças climáticas:

Art. 1º Fica extinto da estrutura da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, o GECLIMA.

Art. 2º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal do Clima - SECLIMA, o COMITÉ INTERSECRETARIAL DE ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS - COMCLIMA.

Art. 3º São atribuições do COMCLIMA:

- I Apoiar a elaboração dos princípios, diretrizes, objetivos e metas da Política Pública Municipal para combate às Mudanças Climáticas;
   II Articular a integração dos princípios, diretrizes, objetivos e metas da Política
- Pública Municipal para combate às Mudanças Climáticas, com os Planos Setoriais e Plano Estratégico do Município de Niterói;
- III Contribuir com a internalização dos princípios, diretrizes, objetivos e metas da Política Pública Municipal para combate às Mudanças Climáticas, no planejamento das políticas públicas das diferentes instâncias da Administração Pública de Niterói.
- IV Alinhar em curto prazo as iniciativas de governo relativas a implantação de ações
- de Adaptação e Mitigação de emissões de Gases de Efeito Estufa; Art. 4º O Comitê Intersecretarial de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas - COMCLIMA é composto por:

- Secretaria Municipal do Clima SECLIMA coordenação;
   Escritório de Gestão de Projetos EGP;
   Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão SEPLAG;
- Secretaria Municipal de Saúde SMS;
  Secretaria Municipal de Educação SME;
- •Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade -SMARHS:
- •Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia SMDCG;
- •Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade SMU;
- Companhia de Limpeza Urbana de Niterói CLIN;
  Coordenadoria Niterói de Bicicleta.

Parágrafo Primeiro - A coordenação do COMCLIMA será exercida pela SECLIMA Parágrafo Segundo - Poderá ser incluído a qualquer tempo no COMCLIMA, instâncias da administração pública do Município de Niterói a critério da coordenação

Art. 5º Poderão ser criadas Câmaras Técnicas mediante demandas do COMCLIMA à coordenação.

Art. 6º As ações de criação e funcionamento do COMCLIMA não geram despesas ao Erário municipal.

Art.7º O COMCLIMA deverá aprovar em até 60 dias da data de publicação deste

decreto, regimento interno para seu funcionamento.

Art.  $8^{\rm o}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos  $n^{\rm o}$  12.433/2016 e  $n^{\rm o}$ 13.236/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE JULHO DE 2021. **AXEL GRAEL - PREFEITO** 

Port. nº 2180/2021- Considera exonerado, a contar de 15/06/2021, HERBERT LINCOLN MENEZES DE OLIVEIRA MÉLO DA SILVEIRA BARRETO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 2181/2021- Considera nomeado, a contar de 01/07/2021, AMARO FABIANO GUIMARÃES JUNIOR para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga decorrente da exoneração de Herbert Lincoln Menezes de Oliveira Mélo da Silveira Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2182/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 15/06/2021, EWERTON PEREIRA DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. nº 2183/2021- Considera nomeado, a contar de 15/06/2021, HERBERT LINCOLN MENEZES DE OLIVEIRA MÉLO DA SILVEIRA BARRETO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Ewerton Pereira da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2184/2021- Considera exonerado, a contar de 01/07/2021, AMARO FABIANO GUIMARÃES JUNIOR do cargo de Assessor B, CC-2, a Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 2185/2021- Considera nomeado, a contar de 01/07/2021 THIAGO NENIDO FERREIRA BARBOSA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Amaro Fabiano Guimarães Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário



PORTARIA Nº 564/2021- Considerar designados, Maicon da Silva Brito, Mat. nº 1242.864-0 e Alex Sandro Huguenin da Silva Mat. nº 1245.292-0 para FISCAIS do Contrato nº 02/2021 celebrado com a empresa PROMIX COMERCIAL LTDA.

Despachos do Secretário

Equiparação Salarial - Indeferido - 20/3229/2021

Insalubridade - Indeferido - 20/3225/2021

Corrigenda

No despacho do Secretário publicado em 24/06/2021, Licença Especial onde se lê: processo 20/690/2021, leia-se: processo 130/690/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

"Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080001885/2019 para o empreendimento a ser construído na Av. Rio Branco, 731 - São Domingos -Centro esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar".

## EXTRATO Nº 020/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 008/2021; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante PEDRO PAULO LAGDEN DE OLIVEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2021 e término em 31/10/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.421,60 (Cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA** ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

### EXTRATO Nº 019/2021

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Compromisso de Estágio nº. 001/2021; PARTES: INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Compromisso de Estagio nº. 001/20/21; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e studante CARLOS EDUARDO SANTOD DA SILVA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 11/05/2021 e término em 10/11/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.270,80 (Cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), referente e seles a utilida de 18/500 00 (caisos et la regis e oitenta centavos), referente e seles a utilida de 18/500 00 (caisos et la regis e oitenta centavos), referente en seles a utilida de 18/500 00 (caisos et la regis e oitenta centavos), referente en seles a utilida de 18/500 00 (caisos et la regis e oitenta centavos), referente en seles a utilida de 18/500 00 (caisos et la regis e oitenta centavos). bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2021.

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal,

## AUTO DE INFRAÇÃO

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHRISTINE - Rua Presidente Backer, 72- Icaraí-A.I.01817/2021; ESPÓLIO DE ASTOLPHO ERVES DE CASTRO - Rua Guilherme Briggs, 05- São Domingos- A.I.12280/2021.

## INTIMAÇÃO

FÁBIO W. VENTURA - Rua Pablo Picanço, 354- Vila Progresso- Int.28792/2021; MARIA DO CARMO SEABRA - Rua Túlio Perlingeiro, 128- Cafubá- Int.28791/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato do Secretário

## PORTARIA SME Nº 021/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 1º da Deliberação CME nº 15/2010, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 31 de maio de 2021, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SEMECT/001/2014, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada CRECHE COMUNITÁRIA PROF. GERALDO CÁVALCANTI DE ALBUQUERQUE, localizada na Rua Gal. Andrade Neves, nº 307, São Domingos, ALBOQUENÇOE, localizada ha rua Gai. Aninada haves, h 30/, Sau Diffilio DOS Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA, inscrita no CNPJ sob nº 28.521.888/001-27: 1- Da Capacidade Total de Matrícula: passa a atender 75 (setenta e cinco) crianças em horário integral.

2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SEMECT/001/2014, publicada em 07/03/2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS Ato do Secretário

## PORTARIA Nº 03/2021

Designo para exercer a função de acompanhar, monitorar, e fiscalizar a prestação de serviço na execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), no termo do Convênio 001/2020, através do processo 190000143/2021, os servidores: Jersey Simon da Silva Ferreira - Gerente - Mat. nº 12455250, Lara Cristina Veiga Bernardo - Gerente - Mat. nº 12455340, Renato Jorge de Melo Cruz - Fiscal - Mat. nº 12455640, Luiz Alexandre Farias Caldas - Fiscal -Mat. nº 12457270.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Extrato SMO/UGP/CAF nº 023/2021

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 005/2020, Processo nº 750/002348/2021. OBJETO: Prestação de serviços de



suporte técnico e elaboração de estudos de concepção, estudo ambiental, projeto suporte tecnico e elaboração de estudos de concepção, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo do sistema de saneamento ambiental da favela do Ciclovia. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 04/07/2021. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. FUNDAMENTO: Art. 57, §1º inciso II da Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENADORIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0001 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021/2021 - PROCESSO Nº E-22/012/188/2019 ENTRÉ O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA-SETRAB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI POR TRABALHO E RENDA-SETRAB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEN, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO SINE-RJ. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, doravante denominada simplesmente SEDEN, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 10º andar, centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. AMÉRICO DINIZ NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Niterói, portador da carteira de identidade nº 50.920.931, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.676.437-68, resolvem modificar unilateralmente o acordo de cooperação técnica Nº 90.01/23/12/021

## Nº 001/2021/2021, processo nº E-22/012/188/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do acordo de cooperação técnica Nº 001/2021/2021, Processo nº E-22/012/188/2019, por parte da administração, visando transferir a gestão operacional da Unidade de Atendimento SINE-RJ, transferindo toda a administração e coordenação da equipe de atendimento e dos serviços SINE-RJ, referente ao item 5.1.2 do acordo de cooperação para a COORDENADORIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do acordo de cooperação técnica Nº 001/2021/2021, Processo nº E-22/012/188/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## Corrigenda

Na publicação do extrato do dia 29/06/2021, onde se lê: Termo de Compromisso nº 003/2021, leia-se: Termo de Compromisso nº 008/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

## PORTARIA SEOP n.º042/2021

Designar o servidor, GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 1245.798-0, Subsecretário, em substituição de MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, matrícula 1242.477-0, nomeado em outro cargo, para atuar como gestor do Convênio 001/2019, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria de Ordem Pública de Niterói, com o objetivo de executar a operação SEGURANÇA PRESENTE NITERÓI. Processo no 180001016/2019.

## **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 111/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a **Comissão Processante** para apurar os fatos descritos no Processo Nº 130001453/2021, em desfavor dos servidores da Guarda Civil Municipal, Rodrigo Teixeira de Melo, matrícula nº 1241.520-8, e Jean Carlos Hygino Alves, matrícula 1242.504-0, por em tese ter violado os dispositivos legais elencados no artigo 122, V e XIII, em concordância com o relatório conclusivo da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 075/21, publicada em 14/05/2021, designando a comissão, composta pelos servidores **Paulo Roberto de Brito Júnior**, matrícula 1235.028-8; RENATO DE FARIAS **MACEDO** SAPUCAIA, matrícula 1235.416-5; ETIENE MELO ROIFFE, matrícula 1241.674-8; ROGÉRIO SANTOS DA CUNHA, matrícula 1237.476-7; LAILA REID SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1237.551-7, mantendo-se o prazo original para emissão do Parecer Conclusivo.

## NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 143/2021. CONCEDER pensão a ORCILEI GONÇALVES

DOS SANTOS, cônjuge da ex - servidora LIGIA PEREIRA DOS SANTOS, falecida DOS SANTOS, cônjuge da ex - servidora LIGIA PEREIRA DOS SANTOS, falecida em 14/04/2021, aposentada no cargo de PROFESSOR AE - NÍVEL 04 - CATEGORIA IV (ENQUADRADA NO CARGO DE PROFESSOR I - NÍVEL 04 - CATEGORIA II) - DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 229.128-4, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o artigo 6°-A, parágrafo único, e artigo 7º, ambos da E.C. nº 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88, a contar de 14/04/2021, conforme os processos n.º 310/000562/2021.

PORTARIA PRESI nº 144/2021. CONCEDER pensão à RUTENETE DAMASIO COSTA, cônjuge do ex – servidor VALDECIR COSTA, falecido em 10/05/2021, aposentado no cargo de MÚSICO – NÍVEL 06 – Administração Direta, matrícula nº 229.719-0, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, co a artigo 6°-A, parágrafo único e artigo 7°, ambos da E.C. nº 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I, da CRFB/88, a contar de 10/05/2021, conforme processo n.º 310/000584/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO



Fica calculada e fixada em R\$ 946,34 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) a pensão mensal de RUTENETE DAMASIO COSTA, cônjuge do ex – servidor VALDECIR COSTA, falecido em 10/05/2021, aposentado no cargo de MÚSICO – NÍVEL 06 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 229.719-0, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 6°-A, parágrafo único e artigo 7°, ambos da E.C. nº 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I, da CRFB/88, a contar de 10/05/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Gratificação de Adicional: 25% - Artigo 98, inciso I, da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72 e o artigo 7º da E.C 41/03.....

TOTAL......R\$ 946,34
FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em R\$ 6.183,70 (seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos) a pensão mensal de ORCILEI GONÇALVES DOS SANTOS, cônjuge da ex - servidora LIGIA PEREIRA DOS SANTOS, falecida em 14/04/2021, conjuge da ex - servidora Ligia Pereira Dus Santus, falecida em 14/04/2021, aposentada no cargo de Professor AE - NÍVEL 04 - CATEGORIA IV (ENQUADRADA NO CARGO DE PROFESSOR I - NÍVEL 04 - CATEGORIA II) - DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 229.128-4, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo  $2^{\circ}$ , inciso I, da Lei nº 10.887/04, o artigo  $6^{\circ}$ -A, parágrafo único, e artigo  $7^{\circ}$ , ambos da E.C. nº 41/03 e o artigo 40,  $7^{\circ}$ , inciso I da CRFB/88, a contar de 14/04/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de Pensão: Lei n° 3.521/2020 c/c o artigo 7º da E.C. nº 41/03, o §  $7^{\circ}$ , inciso I do artigo 40 da

Gratificação de Adicional: 20% - Artigo 98, inciso I, da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação n°2833/72 e o artigo 7º

Parcela de Direito Pessoal:
Artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 1.101/1992 c/c o artigo 7º da E.C. nº 41/03, o §